



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Sistema de Registro de Preços aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos destinados a equipar os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) em fase de implantação e as escolas da educação infantil já em funcionamento no âmbito da rede municipal de ensino.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021)

2.1. A contratação será realizada nos termos da tabela conforme adendo I deste instrumento.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3 No ato de prorrogação da vigência da ARP poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador;

2.4 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.5 Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 14.133, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, e subsequentes alterações, e no Edital;

2.6 Demais condições quanto ao registro de preços, são os que constam na minuta da Ata de Registro de Preços.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c” da Lei n. 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021)



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

5.1. Este tópico estabelece os requisitos essenciais que o contratado deverá cumprir durante a execução do objeto, de forma a garantir o bom andamento da contratação, a qualidade do serviço/fornecimento e o atendimento aos padrões de qualidade esperados.

5.2. Requisitos de Sustentabilidade

Sempre que possível, o fornecedor deve:

- a) Priorizar materiais recicláveis ou produzidos com matérias-primas sustentáveis.
- b) Fornecer produtos que promovam a redução de resíduos.
- c) A empresa contratada deverá adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5.5. Da exigência de amostra

5.5.1. Poderá ser solicitado aos licitantes vencedores, catálogos, manuais, folders ou encartes com as descrições e apresentação dos itens arrematados correspondentes a marca apresentada para ser analisado pelo fiscal designado, no prazo para envio será de até 24 hs a partir do momento da convocação que ocorrerá por intermédio de chat no sistema eletrônico;

5.5.2 O licitante que não dispor dessas apresentações em referido prazo estabelecido nesta condição ou sendo a mesma incompatível terá a oferta do item desclassificada sendo convocado a empresa remanescente pela ordem de classificação;

5.5.3 Os produtos deverão atender as especificações, quantitativos conforme descrito neste instrumento;

5.5.4 Os folders devem ter identificação dos itens arrematados pela empresa com identificação do produto e do item correspondente conforme itens do processo;

5.6. Obrigações do Contratante



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
- h) Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato;
- i) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços/fornecimento contratados.
- j) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.7. Obrigações da Contratada

- a) Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- b) Responsabilizar-se pelos serviços/fornecimento, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- c) Realizar os serviços/fornecimento dentro dos prazos estipulados;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto contratado, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e” da Lei n. 14.133/2021)

Condições de Entrega

- 6.1. A Contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão do pedido de compra.
- 6.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada no Município da Vitória de Santo Antão – PE os endereços serão informados nas ordens de fornecimento dos quais podem ocorrer em qualquer localidade desde que no município.
- 6.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), deverá ter prazo de 12 (doze) meses a contar na data do recebimento dos produtos. Os itens que são permanentes devem ter a garantia de fabricante conforme estabelecido.
- 6.4. Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela **substituição ou reparo de peças e componentes defeituosos**, sem qualquer ônus adicional à Administração.
- 6.5. Caso o equipamento não seja reparado no prazo estabelecido, deverá ser **substituído por outro de mesmas especificações técnicas ou superiores**, também sem custos adicionais.
- 6.6. A contratada deverá fornecer documento formal (termo ou certificado de garantia) junto com cada equipamento, detalhando as condições da cobertura.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021)

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço ou fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço.

Do Recebimento

8.2. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (Art. 140, II, a , da Lei nº 14.133).

8.3. O objeto será recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (Art. 140, II, b , da Lei nº 14.133).

8.4. O objeto contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.11. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

8.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

8.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, “h” da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM E O MODO DE DISPUTA SERÁ ABERTO.

Exigências de Habilitação

Documentos de Habilitação Jurídica

9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documentos Relativos a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

9.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

9.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

9.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;

9.14. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

9.15. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Documentos Relativos a Qualificação Econômica Financeira:

9.16. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

9.16.1. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

9.17. As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 9.16. referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau

9.18. Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

9.19. Não se aplica às Sociedades Cooperativas o disposto no item 9.16. por força do art. 4º da Lei 5.764/71.

Declarações:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do artigo 63, Inciso IV, da Lei 14.133/21.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 595.658,03 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, três centavos)**. Com base em cotações de preços realizadas através da plataforma do Banco de Preços, conforme arquivo em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)

11.1 - As dotações orçamentárias serão indicadas quando da execução da Ata de Registro de Preços na efetivação dos pedidos de fornecimento

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
 - 12.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.5 A aplicação das sanções previstas neste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 12.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13. CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE – LEI FEDERAL Nº123/2006

13.1 - A licitação atenderá a Lei Federal nº 123/2006, complementada pela Lei nº 147, de 07 de agosto de 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III – estabelecendo participação exclusiva para MEI/ME/EPP em itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

13.2 - As subdivisões estão demonstradas na planilha conforme descrito neste temo de referência.

14 – REAJUSTES E REVISÃO

14.1 - Os reajustes serão concedidos a partir da data do orçamento estimado, independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

14.3 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

14.4 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

14.5 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

14.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

14.7 - O reajuste será realizado por apostilamento.

14.8 - Fica assegurado à Contratada o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a qualquer tempo, desde que haja comprovação do desequilíbrio decorrente de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, ou ainda por caso fortuito, força maior, fato do princípio ou fato da administração, alheios à previsão do reajuste contratual.

14.9 - A recomposição será analisada mediante requerimento formal da parte interessada, devidamente instruído com documentos que demonstrem a ocorrência do desequilíbrio e o nexo de causalidade entre os fatos alegados e os encargos contratuais, nos termos do art. 124 e art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

14.10 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 desta Lei.

15 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 - Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores

Vitória de Santo Antônio (PE), 10 de novembro de 2025.

Carmelo Souza da Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria N° 010/2025



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ADENDO I AO TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SUBDIVISÃO DE COTAS MEI/ME/EPP
1	ACENDEDOR DE FOGÃO RECARREGÁVEL	10	UNIDADE	R\$ 18,15	R\$ 181,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
2	ARMADILHA ELÉTRICA PARA INSETOS, POTÊNCIA DE 6 W, LUZ ROXA COM FLUXO LUMINOSO DE 600 LÚMENS, CORPO NA COR PRETA, TENSÃO DE 110 A 220 V, FREQUÊNCIA DE 60 Hz, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MAIOR QUE 80, FATOR DE POTÊNCIA INFERIOR A 0,5, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP20, NÃO DIMERIZÁVEL, DIMENSÕES DE 360 X 225 X 55 MM, PESO APROXIMADO DE 255 G.	3	UNIDADE	R\$ 535,00	R\$ 1.605,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
3	ARMÁRIO BAIXO EM MDP DE 15 MM REVESTIDO EM BP, COR BRANCA, COM 2 PORTAS E SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE. CONTÉM 1 PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL, FORMANDO 2 VÃOS, SEM DIVISÓRIA. ACABAMENTO COM BORDA EM POLIPROPILENO DE 1 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS 740 X 800 X 400 MM (AXLXP). INDICADO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM AMBIENTES DIVERSOS.	20	UNIDADE	R\$ 493,00	R\$ 9.860,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

4	ARMÁRIO DO TIPO COLMEIA EM MDF DE 15 MM, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, COM 15 NICHOS. ESTRUTURA COM LARGURA 2,10 M, ALTURA 1,40 M, PROFUNDIDADE 35 CM, RODAPÉ DE 6,5 CM. CADA NICHO MEDE APROXIMADAMENTE 40 X 43,5 X 34,5 CM. INDICADO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM AMBIENTES DIVERSOS.	20	UNIDADE	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
5	ARMÁRIO MULTIUSO EM MATERIAL RESISTENTE, COM 2 PORTAS, SENDO UMA COM FECHAMENTO POR CHAVE. CONTÉM 5 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, PROPORCIONANDO ORGANIZAÇÃO E FLEXIBILIDADE DE USO. DIMENSÕES APROXIMADAS 39 X 67 X 182 CM, PESO MÉDIO 43,46 KG. INDICADO PARA ARMAZENAMENTO EM AMBIENTES DIVERSOS.	20	UNIDADE	R\$ 584,67	R\$ 11.693,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
6	BACIA PLÁSTICA REDONDA 15 LITROS, FABRICADAS EM RESINA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.	10	UNIDADE	R\$ 16,55	R\$ 165,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
7	BACIA PLÁSTICA REDONDA 30 LITROS, FABRICADAS EM RESINA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.	10	UNIDADE	R\$ 27,52	R\$ 275,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

8	BACIA PLÁSTICA REDONDA 4 LITROS, FABRICADAS EM RESINA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.	10	UNIDADE	R\$ 6,56	R\$ 65,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
9	BALCÃO TÉRMICO SELF SERVICE DUPLO 6 CUBAS, COMPRIMENTO X ALTURA: 60X135CM. CUBAS FABRICADAS EM AÇO INOX, TANQUE, TAMPAS E MOLDURA EXTERNA EM AÇO INOX E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO TUBULAR.	4	UNIDADE	R\$ 2.086,66	R\$ 8.346,64	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
10	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 20L.	20	UNIDADE	R\$ 22,67	R\$ 453,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
11	BAMBOLÊ INFANTIL EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, FORMATO CIRCULAR, DIÂMETRO APROXIMADO DE 63 CM, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, INDICADO PARA ATIVIDADES RECREATIVAS E MOTORAS DE CRIANÇAS.	50	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 325,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
12	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L 700W 12 VELOCIDADES +TURBO. BATEDORES EM AÇO INOX	5	UNIDADE	R\$ 470,48	R\$ 2.352,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
13	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 6 LITROS BPM-6 INTELIGENTE MANÁ. EQUIPAMENTO INDICADO PARA PADARIAS, CONFEITARIAS, RESTAURANTES E LANCHONETES, NÃO SENDO RECOMENDADO PARA MASSAS PESADAS	1	UNIDADE	R\$ 1.988,67	R\$ 1.988,67	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

COMO PÃO OU PANETONE. POSSUI CORPO EM AÇO SAE 1020 COM PINTURA EPÓXI, TACHO EM INOX, PÉS COM REGULAGEM, BATEDOR GLOBO EM INOX E BATEDORES GANCHO E RAQUETE EM ALUMÍNIO FUNDIDO. CAPACIDADE DE 6 LITROS, MOTOR DE 1000 WATTS, BIVOLT AUTOMÁTICO, 10 VELOCIDADES, TEMPORIZADOR, PROGRAMAÇÃO DE RECEITAS, SENSOR TÉRMICO E ACIONAMENTO DIGITAL. GRADE BASCULANTE PARA FACILITAR O USO, CARCAÇA EM POLÍMERO RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 15 KG. ACOMPANHA 3 MODELOS DE BATEDORES. GARANTIA DE 6 MESES E CERTIFICAÇÃO INMETRO.					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

14	BEBEDOURO COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, DOTADO DE 1 TORNEIRA PARA ÁGUA GELADA E 1 TORNEIRA PARA ÁGUA NATURAL, GABINETE EM AÇO INOX 430, BASE, TAMPA, APARADOR E RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, ISOLAMENTO EM EPS, CONTROLE DE TEMPERATURA POR THERMOSTATO AJUSTÁVEL, CONEXÕES HIDRÁULICAS EM MATERIAL ATÓXICO, RALO SIFONADO PARA ELIMINAÇÃO DE ODORES DA REDE DE ESCOAMENTO, CERTIFICADO PELO INMETRO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM TOMADA DE 3 PINOS, GÁS ECOLÓGICO R-134A, ACOMPANHA MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA ATÓXICA E FILTRO IGATU, DIMENSÕES APROXIMADAS SEM EMBALAGEM DE 118 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA E 45 CM DE PROFUNDIDADE.	5	UNIDADE	R\$ 1.538,75	R\$ 7.693,75	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
----	--	---	---------	--------------	--------------	--



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

15	BERÇO. EM MDF 25 MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE, MEDIDAS: COMPRIMENTO 105 CM X LARGURA 67 CM X 93 CM DE ALTURA COM 4 RODAS NAS LATERAIS COM REFORÇO POR DENTRO DA LATERAL PARA COLOCAÇÃO DAS RODINHAS. ALTURA DO CHÃO ATÉ A GRADE 20CM. ALTURA DA GRADE DO BERÇO 54 CM COM 7 A 10 RIPAS PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS DE 5 CM E ESPAÇO ENTRE AS RIPAS DE 6 CM, NA COR BRANCA	10	UNIDADE	R\$ 529,81	R\$ 5.298,10	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
16	BOLA INFANTIL EM VINIL RESISTENTE E ATÓXICO, CORES SORTIDAS, LEVE E MACIA, INDICADA PARA ATIVIDADES RECREATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO MOTOR.	10	UNIDADE	R\$ 4,33	R\$ 43,30	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
17	BOLINHAS PARA PISCINA INFANTIL EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ATÓXICO E EMBORRACHADO COM SISTEMA ANTIQUEBRA, RESISTENTES E SEGURAS PARA CRIANÇAS. DIÂMETRO APROXIMADO DE 76 MM, FORNECIDAS EM CONJUNTO COM 100 UNIDADES.	5	UNIDADE	R\$ 51,17	R\$ 255,85	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
18	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO N40, COM CAPACIDADE DE 24 LITROS, DIÂMETRO 40CM, ALTURA 20CM E ESPESSURA DE 1,2MM.	4	UNIDADE	R\$ 235,00	R\$ 940,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

19	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO N50, COM CAPACIDADE DE 46,6 LITROS, DIÂMETRO: 50 CM, ALTURA: 19 CM E ESPESSURA DE 1,2MM.	4	UNIDADE	R\$ 326,86	R\$ 1.307,44	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
20	CAIXA DE SOM COM SUPORTE PARA PAREDE, ACÚSTICA ATIVA USB 08 POLEGADAS, BLUETOOTH, ENTRADA PARA MICROFONE, CONTROLE DE GANHO MIC E LINHA INDEPENDENTE, EQUALIZADOR CINCO BANDAS. ALTO - FALANTE 8' E DRIVER DE TITANIUM. POTÊNCIA MÍNIMA 50W RMS, EQUALIZADOR DE GRAVE E AGUDO, CONTROLE DE GANHO INDEPENDENTE PARA ENTRADA DE LINHA E MICROFONE, CONTROLE DE VOLUME GERAL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 100HZ A 17 KHZ, ALIMENTAÇÃO 110/220V (AUTOMÁTICA), ENTRADAS USB, MIC (P10 E XLR FÊMEA), LINE (RCA, XLR FÊMEA E MACHO), SAÍDAS LINE (P10 E XLR MACHO), CONTROLES ENTRADA USB COM VISOR (PLAY, PAUSE, STOP, AVANÇA, RETROCEDE, CONTÍNUO), MIC, LINE E MASTER, CABO DE ALIMENTAÇÃO.	5	UNIDADE	R\$ 541,41	R\$ 2.707,05	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
21	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, 27 LITROS TRANSPARENTE. DIMENSÕES (L X A X C) 34 X 25,5 X 50 CM. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP).	4	UNIDADE	R\$ 42,77	R\$ 171,08	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

22	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, 3 LITROS TRANSPARENTE. DIMENSÕES (L X A X C) 13 X 10 X 22. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP).	4	UNIDADE	R\$ 9,39	R\$ 37,56	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
23	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE COM TAMPA 50 LITROS TRANSPARENTE. DIMENSÕES: (L X A X C) 47,5 X 38,5 X 55,5 COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP).	10	UNIDADE	R\$ 52,22	R\$ 522,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
24	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA VAZADA PARA HORTIFRUTI 46 LITROS. DIMENSÕES: 550 X 360 X 310MM (CXLXA).	10	UNIDADE	R\$ 37,66	R\$ 376,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
25	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 32CM, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS E DIMENSÕES: 32CM DE LARGURA, 31CM DE ALTURA E 32 CM DE DIÂMETRO.	4	UNIDADE	R\$ 151,01	R\$ 604,04	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
26	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 40CM, COM CAPACIDADE DE 45 LITROS E DIMENSÕES: 40CM DE LARGURA, 36CM DE ALTURA E 40 CM DE DIÂMETRO.	2	UNIDADE	R\$ 306,25	R\$ 612,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
27	CAMA EMPILHAVÉL, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA. SUPERFÍCIE DE DEITAR EM TELA SINTÉTICA RESPIRÁVEL, RESISTENTE E LAVÁVEL, FIXADA DE	338	UNIDADE	R\$ 550,00	R\$ 185.900,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	FORMA SEGURA À ESTRUTURA. BORDAS ARREDONDADAS E PÉS ELEVADOS, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 130 CM DE COMPRIMENTO, 55 CM DE LARGURA E 15 CM DE ALTURA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 30 KG. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ATÓXICO E LIVRE DE ARESTAS CORTANTES.					
28	CAMA EMPILHAVEL, CONFECIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA. SUPERFÍCIE DE DEITAR EM TELA SINTÉTICA RESPIRÁVEL, RESISTENTE E LAVÁVEL, FIXADA DE FORMA SEGURA À ESTRUTURA. BORDAS ARREDONDADAS E PÉS ELEVADOS, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 130 CM DE COMPRIMENTO, 55 CM DE LARGURA E 15 CM DE ALTURA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 30 KG. PRODUTO DE FÁCIL	112	UNIDADE	R\$ 550,00	R\$ 61.600,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	HIGIENIZAÇÃO, ATÓXICO E LIVRE DE ARESTAS CORTANTES.					
29	CHAPÉU CHINÊS INFANTIL EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, CORES SORTIDAS.	40	UNIDADE	R\$ 2,64	R\$ 105,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
30	COLCHÃO PARA BERÇO MODELO CHIQUEIRINHO, MEDINDO 100CM X 70CM X 10CM, IDEAL PARA USO EM CRECHES E BERÇÁRIOS, REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CONFORTÁVEL, RESISTENTE E LEVE, INDICADO PARA USO INFANTIL EM AMBIENTES COLETIVOS.	10	UNIDADE	R\$ 239,67	R\$ 2.396,70	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
31	COLCHONETE CONFECCIONADO EM ESPUMA 100% POLIURETANA DENSIDADE 23 MEDIDAS: 1.300 X 600 CM X 05 CM DE ESPESSURA, FLEXÍVEL, ANTIALÉRGICO, COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIFUNGOS, ANTIBACTÉRIA, COBERTO EM CORVIM NA COR PRETA, SELO DE QUALIDADE DO FABRICANTE.	50	UNIDADE	R\$ 74,24	R\$ 3.712,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
32	COLHER DE ARROZ GRANDE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MACIÇO, COM 32 CM DE COMPRIMENTO.	6	UNIDADE	R\$ 25,99	R\$ 155,94	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

33	COLHER INDUSTRIAL, COM COMPRIMENTO DE 44,5CM PARA ESCOLA/RESTAURANTE. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO	4	UNIDADE	R\$ 26,39	R\$ 105,56	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
34	COLHER INFANTIL CONFECCIONADA EM SILICONE DE GRAU ALIMENTÍCIO, ATÓXICO E LIVRE DE BPA, SEGURA PARA USO EM ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS PEQUENAS. POSSUI CABO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE. A PONTA DA COLHER TEM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 9 CM, LARGURA DE 2,5 CM E PROFUNDIDADE DE 1 CM, ADEQUADA PARA COLHER PEQUENAS PORÇÕES DE ALIMENTOS. PRODUTO FLEXÍVEL, MACIO, FÁCIL DE HIGIENIZAR E PRÓPRIO PARA USO EM BERÇÁRIOS, CRECHES E RESIDÊNCIAS.	40	UNIDADE	R\$ 11,77	R\$ 470,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
35	COLHER INFANTIL EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA 1,2 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 156 X 34 X 15 MM, RESISTENTE, ATÓXICA E PRÓPRIA PARA USO ALIMENTAR.	600	UNIDADE	R\$ 2,32	R\$ 1.392,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
36	CONCHA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL HOTEL/ RESTAURANTE/ESCOLA N13.	2	UNIDADE	R\$ 27,34	R\$ 54,68	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
37	CONCHA DE ALUMÍNIO, AÇO INOXIDÁVEL, COM DIMENSÃO DE 23,5CM.	5	UNIDADE	R\$ 17,89	R\$ 89,45	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

38	CONE DE SINALIZAÇÃO INFANTIL EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ALTURA APROXIMADA DE 23 CM, BASE 13 X 13 CM, CORES SORTIDAS, INDICADO PARA ATIVIDADES RECREATIVAS, ESPORTIVAS E DE PSICOMOTRICIDADE.	40	UNIDADE	R\$ 3,29	R\$ 131,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
39	CONJUNTO COMPOSTO POR CARRINHO DE LIMPEZA INDUSTRIAL EM POLIPROPILENO RESISTENTE, COR AMARELA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR BALDES DE ÁGUA, COMPARTIMENTOS PARA PRODUTOS DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS. INCLUI MOP PLANO OU GIRATÓRIO DE MICROFIBRA DE ALTA ABSORÇÃO, INDICADO PARA LIMPEZA DE GRANDES ÁREAS EM AMBIENTES ESCOLARES, COMERCIAIS OU INDUSTRIAS. ESTRUTURA DO CARRINHO EQUIPADA COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS PARA FÁCIL MOBILIDADE, SUPORTES PARA MOP E UTENSÍLIOS, PROPORCIONANDO ERGONOMIA E SEGURANÇA AO OPERADOR. PRODUTO DURÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA USO PROFISSIONAL.	2	UNIDADE	R\$ 358,94	R\$ 717,88	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

40	CONJUNTO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO MULTIFUNCIONAIS COM 22 PEÇAS, INDICADO PARA BEBÊS E CRIANÇAS. CONTÉM 15 TIPOS DE INSTRUMENTOS, ENTRE ELES XILOFONE, GAITA, TRIÂNGULO, PARES DE CHOCALHOS, PANDEIRO, BASTÔES DE SINO, APITO DE PÁSSARO, COLUNA ARCO-ÍRIS E ALTO-FALANTE DE MADEIRA.	10	KIT	R\$ 258,38	R\$ 2.583,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
41	CONJUNTO HEXAGONAL INFANTIL, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 02 A 06 ANOS, COMPOSTO POR 06 MESAS COM CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM SUPORTE PARA LIVROS E MATERIAIS, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA MÓVEIS CENTRAL, MODELO HEXAGONAL INFANTIL. MEDIDAS: LARGURA 1,40 M, ALTURA 0,60 M. ACOMPANHA 06 ASSENTOS E ENCOSTOS, 06 KITS DE MONTAGEM, MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 24 MESES. PRODUTO ENVIADO DESMONTADO.	30	UNIDADE	R\$ 2.513,62	R\$ 75.408,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
42	COPO INFANTIL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, LIVRE DE BPA, COM CAPACIDADE DE 200 ML. POSSUI DUAS ALÇAS LATERAIS	50	UNIDADE	R\$ 14,63	R\$ 731,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	ERGONÔMICAS PARA FACILITAR O MANUSEIO PELAS CRIANÇAS.					
43	CORDA DE PULAR INFANTIL EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,80 M, CABOS EM MADEIRA MEDINDO 10 X 2 CM, INDICADA PARA CRIANÇAS DE ATÉ 3 ANOS, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, PRÓPRIA PARA ATIVIDADES RECREATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO MOTOR.	5	UNIDADE	R\$ 8,69	R\$ 43,45	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
44	CUSCUZEIRA Nº 40 – 27 LITROS ROBUSTA E DE ALTA CAPACIDADE.	3	UNIDADE	R\$ 167,50	R\$ 502,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
45	ENCADERNADORA MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA PERFURAÇÃO DE 12 A 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE FORMATO A4 POR VEZ E ENCADERNAÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 250 FOLHAS, DOTADA DE SISTEMA DE ENCADERNAÇÃO POR ESPIRAL OU SIMILAR, ESTRUTURA EM AÇO E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE ESTÁVEL PARA USO EM MESA, ALAVANCA ERGONÔMICA PARA PERFURAÇÃO, GUIAS LATERAIS REGULÁVEIS PARA AJUSTE DE MARGEM, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES DURANTE A PERFURAÇÃO, DIMENSÕES	4	UNIDADE	R\$ 583,78	R\$ 2.335,12	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	COMPACTAS ADEQUADAS PARA USO EM ESCRITÓRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
46	ESCADAS DE AGILIDADE EM POLIPROPILENO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 300 X 50 X 0,02 CM, PESO MÉDIO 150 G, INDICADA PARA ATIVIDADES RECREATIVAS, ESPORTIVAS E DE PSICOMOTRICIDADE INFANTIL.	5	UNIDADE	R\$ 27,02	R\$ 135,10	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
47	ESCALA MULTIFUNCIONAL DE ALUMÍNIO, 4X4 CONTENDO 16 DEGRAUS COM DISTÂNCIA DE 25CM, DOBRÁVEL E ARTICULADA, COM PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 150 KG E ALTURA MÁXIMA DE 4,23 METROS.	5	UNIDADE	R\$ 571,62	R\$ 2.858,10	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
48	ESCORREDOR INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM DIÂMETRO DE BOCA DE 55CM COM ALÇA DE ALUMÍNIO. ALTURA: 22CM, LARGURA/DIÂMETRO: 35CM ESPESSURA: 1,50MM CAPACIDADE: 10L.	2	UNIDADE	R\$ 85,16	R\$ 170,32	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
49	ESCUMADEIRA GRANDE N12 MATERIAL: ALUMÍNIO	3	UNIDADE	R\$ 49,95	R\$ 149,85	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
50	ESPREMEDOR DE ALHO DIMENSÕES: 5X17X20,5CM	4	UNIDADE	R\$ 10,36	R\$ 41,44	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
51	ESPREMEDOR DE BATATA EM ALUMÍNIO FUNDIDO RESISTENTE E	4	UNIDADE	R\$ 16,94	R\$ 67,76	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	HIGIÊNICO. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 22CM, DIÂMETRO: 8CM, ALTURA: 18.5CM, PROFOUNDIDADE: 8CM					
52	ESPREMEDOR DE LARANJA INDUSTRIAL 650W. ALIMENTAÇÃO 220V	6	UNIDADE	R\$ 278,50	R\$ 1.671,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
53	FACA INOX AÇOUGUE PROFISSIONAL 10"	4	UNIDADE	R\$ 37,43	R\$ 149,72	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
54	FACA INOX AÇOUGUE PROFISSIONAL 6"	4	UNIDADE	R\$ 16,16	R\$ 64,64	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
55	FACA INOX AÇOUGUE PROFISSIONAL 8"	4	UNIDADE	R\$ 21,97	R\$ 87,88	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
56	FERVEDOR/LEITEIRA N24 10,5 LITROS GRANDE INDUSTRIAL. MATERIAL: ALUMÍNIO DXA: 24X24	4	UNIDADE	R\$ 67,98	R\$ 271,92	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
57	FOGÃO DOMÉSTICO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 4 BOCAS, FORNO AUTOMATICO COM LAMPADA INTERNA E 2 PRATELEIRAS, MA FIXA E OUTRA REMOVIVEL, TAMPO DE VIDRO, AUTOLIMPANTE 22X OU BIVOLT	5	UNIDADE	R\$ 863,00	R\$ 4.315,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
58	FORMA RETANGULAR ALTA DE ALUMÍNIO, MEDIDA INTERNA: 44CM COMPRIMENTO X 29 CM DE LARGURA X 6CM ALTURA.	5	UNIDADE	R\$ 41,50	R\$ 207,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
59	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL HOTEL N28 COM CABO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 49CM DIÂMETRO: 28 CM ALTURA: 6CM VOLUME: 2,8LITROS MATERIAL: ALUMÍNIO	4	UNIDADE	R\$ 77,42	R\$ 309,68	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

60	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL HOTEL N30 COM CABO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 30CM DIÂMETRO: 30 CMALTURA: 6CM VOLUME: 3,5LITROS MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO ANTIADERENTE	4	UNIDADE	R\$ 105,59	R\$ 422,36	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
61	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL HOTEL N50 COM CABO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 82 CM DIÂMETRO: 50 CM ALTURA: 10 CM VOLUME: 13,0 LITROS MATERIAL: ALUMÍNIO	4	UNIDADE	R\$ 174,98	R\$ 699,92	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
62	FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO, COM CAPACIDADE PARA 12L. DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP): 36 X 35,5 X 36 CM E 220V	6	UNIDADE	R\$ 607,36	R\$ 3.644,16	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
63	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA COM CABOS DE NO MÍNIMO 3 METROS, EM METAL OU ALUMÍNIO E FONTE DE ENERGIA ELÉTRICA COM FIO, 220 V POTÊNCIA DE 400W	5	UNIDADE	R\$ 229,70	R\$ 1.148,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
64	GARRAFA TÉRMICA 5L DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 19 CM ALTURA: 29 CM PROFUNDIDADE: 19 CM	10	UNIDADE	R\$ 36,88	R\$ 368,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
65	GELADEIRA COM NO MINIMO 450 LITROS, FROSTFREE, 01 PORTA, REGULAGEM DE TEMPERATURA, 220W	6	UNIDADE	R\$ 3.584,88	R\$ 21.509,28	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
66	GUILHOTINA DE PAPEL, EM AÇO, A4, A5, B5, B6, B7.	5	UNIDADE	R\$ 78,00	R\$ 390,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

67	IMPRESSORA/COPIADOR A, MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX, ADF, WIRELESS), COM 1 BANDEJAS, PAINEL ELETRÔNICO, TANQUE DE TINTA RECARREGAVÉL, COLORIDA, COM WIFI, DEVENDO SUPORTAR PAPEL COMUM, PAPÉIS FOSCOS PARA FOLHETOS E PAPÉIS BRILHANTES.	4	UNIDADE	R\$ 1.541,55	R\$ 6.166,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
68	INFLADOR ELÉTRICO PARA BALÕES E BEXIGAS, BIVOLT 220 V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 600 W, ACOMPANHA DOIS BICOS ADAPTADORES PARA BEXIGAS PEQUENAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 15 X 11 CM, PESO MÉDIO DE 860 G E CABO ELÉTRICO COM 1,60 M DE COMPRIMENTO.	5	UNIDADE	R\$ 119,09	R\$ 595,45	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
69	JARRA DE VIDRO COM ALÇA E BICO VERTEDOR, CAPACIDADE DE 2 LITROS.	5	UNIDADE	R\$ 20,33	R\$ 101,65	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
70	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA. CAPACIDADE: 2 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO (PP), POLIETILENO (PE), SAN, OU OUTRO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO E LIVRE DE BPA (BISFENOL A).	15	UNIDADE	R\$ 16,46	R\$ 246,90	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

71	JOGO DE TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL – 24 PEÇAS (6 GARFOS DE MESA, 6 FACAS DE MESA, 6 COLHERES DE MESA, 6 COLHERES DE CHÁ). ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA, COM BORDAS ARREDONDADAS.	4	UNIDADE	R\$ 50,57	R\$ 202,28	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
72	KIT COM 2 MICROFONES SEM FIO, ALTA PERFORMANCE, COMPATÍVEL COM CAIXAS DE SOM E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, DESIGN ERGONÔMICO, FÁCIL INSTALAÇÃO, TRANSMISSÃO ESTÁVEL.	5	UNIDADE	R\$ 314,00	R\$ 1.570,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
73	KIT DE VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA (10 UNIDADES). MATERIAL: POLIPROPILENO (PP), POLIETILENO (PE) OU MATERIAL PLÁSTICO SIMILAR, RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, LIVRE DE BPA (BISFENOL A) E ATÓXICO. COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	4	UNIDADE	R\$ 58,50	R\$ 234,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
74	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, JARRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, MATERIAL RESISTENTE E LÂMINA DE AÇO INOX, COM MULTIPROCESSADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, ACOMPANHA JARRA, LÂMINAS E ACESSÓRIOS PARA CORTE, RALAR E TRITURAR.	10	UNIDADE	R\$ 476,33	R\$ 4.763,30	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

75	LIXEIRA PLÁSTICA COLETA SELETIVA 60 LITROS, MODELO BASCULANTE COM SUPORTE. KIT CONTENDO 4 LIXEIRAS COM CORES VIBRANTES, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO E SEPARAÇÃO DOS TIPOS DE RESÍDUOS, FABRICADAS EM POLIETILETO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO.	10	UNIDADE	R\$ 359,00	R\$ 3.590,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
76	LIXEIRA PLÁSTICA COM ACIONAMENTO 100L. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), ATÓXICO. ESTRUTURA DA TAMPA: ARTICULADA, COM FECHAMENTO POR GRAVIDADE; RESISTENTE AO USO REPETIDO. FORMATO: RETANGULAR OU CILÍNDRICO, COM BASE REFORÇADA E CANTOS ARREDONDADOS.	5	UNIDADE	R\$ 241,69	R\$ 1.208,45	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
77	MANGUEIRA - COM 50 M DE COMPRIMENTO COM 3 CAMADAS DISTINTAS: A CAMADA INTERNA EM PVC, A INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC.	5	UNIDADE	R\$ 98,00	R\$ 490,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

78	MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM GAVETEIRO. CONFECCIONADA EM MADEIRA INDUSTRIALIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO. TAMPO COM ESPESSURA MÍNIMA DE VINTE E CINCO MILÍMETROS, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC. ESTRUTURA COMPOSTA POR PAINÉIS LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO. POSSUI GAVETEIRO ACOPLADO COM NO MÍNIMO DUAS GAVETAS, SENDO UMA PROVIDA DE CHAVE DE SEGURANÇA, COM CORREDIÇAS METÁLICAS. PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,20MX0,80M.	5	UNIDADE	R\$ 635,00	R\$ 3.175,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
79	MESA REDONDA PARA REUNIÃO, EM MADEIRA MACIÇA, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 1100MM. DIMENSÃO 1200MM DIÂMETRO 740MM ALTURA TAMPO MDF 25MM PAINEL CENTRAL MDF 15MM ESTRUTURA METÁLICA COM BASE INFERIOR LONGA DE 29X58MM. PINTURA EPÓXIA PÓ TIPO.	10	UNIDADE	R\$ 691,58	R\$ 6.915,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

80	MICROFONE DE LAPELA CONDENSADOR, PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL COM CAPTAÇÃO DE 360° POSSUI DOIS MICROFONES INCLUÍDOS, OFERECENDO MAIOR VERSATILIDADE, EQUIPADO COM CABO DE 10 CM PARA CONEXÕES PRÁTICAS, SENSIBILIDADE DE 110 DB PARA MAIOR CLAREZA SONORA E ALIMENTAÇÃO POR BATERIA LI-ION RECARREGÁVEL	1	UNIDADE	R\$ 1.808,50	R\$ 1.808,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
81	MICROONDAS DE 30 LITROS NA COR BRANCA, DIMENSÕES MINIMAS: 52X32X43 CM, PAINEL DIGITAL, 220W.	5	UNIDADE	R\$ 905,33	R\$ 4.526,65	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
82	MOP PÓ SECO, ELETROSTÁTICO 80CM, VASSOURA LIMPA PISO COM MATERIAL SINTÉTICO E MATERIAL DO CABO DE ALUMÍNIO COM 1,40M, ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO.	10	UNIDADE	R\$ 142,20	R\$ 1.422,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
83	MULTIFUNCIONAL A COM TONNER PRETO E BRANCO COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, INDICADA PARA AMBIENTES DE MÉDIO A ALTO VOLUME DE TRABALHO. POSSUI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO E DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE ATÉ 58 IMAGENS POR MINUTO. CONTA COM RECURSOS	1	UNIDADE	R\$ 2.813,41	R\$ 2.813,41	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	DE MANUSEIO SEGURO DE DOCUMENTOS, CONECTIVIDADE EM REDE, IMPRESSÃO DE BAIXO CUSTO POR PÁGINA E SAÍDA DE QUALIDADE PROFISSIONAL, ADEQUADA PARA GRUPOS DE TRABALHO QUE NECESSITAM DE ALTO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE.					
84	NOTEBOOK INTEL CORE I5 220V OU EQUIVALENTE, 2,20 GHZ OU SUPERIOR, CACHÊ 6MB OU SUPERIOR, 8GB DDR4 DE 2666 MHZ, EXPANSÃO ATÉ 20 GB, HOME 64BITS, SSD 256, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR	5	UNIDADE	R\$ 3.977,39	R\$ 19.886,95	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
85	PAINEL DE PROJEÇÃO PARA RETROPROJETOR, TELA RETRÁTIL, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: TELA RETRÁTIL 108 E,0X2,0 ÁREA DE PROJEÇÃO 2,0X2,0, ESTOJO EM AÇO CARBONO, TIPO MAPA TENSIONADA MATTE WHITE, FIXAÇÃO NO TETO OU PAREDE, VINIL, INCLUINDO TRIPÉ REGULÁVEL.	5	UNIDADE	R\$ 606,60	R\$ 3.033,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
86	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE TOTAL DE 15 L MATERIAL: CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO REFORÇADO OU AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPA COM ALÇAS: FECHAMENTO EXTERNO COM ENCAIXE SEGURO E SISTEMA DE TRAVA.	2	UNIDADE	R\$ 416,22	R\$ 832,44	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	COM VÁLVULA REMOVÍVEL, BORRACHA DE VEDAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO EXTERNO E PINO INDICADOR DE PRESSÃO.					
87	PANELA PAPEIRO DE MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM REVESTIMENTO DUPLO ESMALTADO. DIÂMETRO 12CM E CAPACIDADE 650ML.	5	UNIDADE	R\$ 26,42	R\$ 132,10	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
88	PEGADOR DE MASSA DE MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (INOX). COMPRIMENTO MÍNIMO: 20 CM FORMATO: TIPO CONCHA DUPLA OU GARRA, COM EXTREMIDADES CURVADAS E SERRILHADAS.	5	UNIDADE	R\$ 4,90	R\$ 24,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
89	PEGADOR DE SALADA DE MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (INOX). COMPRIMENTO MÍNIMO: 20 CM FORMATO: GARRA DUPLA OU TIPO PINÇA, COM EXTREMIDADES LISAS OU LEVEMENTE PERFURADAS/SERRILHA DAS.	5	UNIDADE	R\$ 4,90	R\$ 24,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
90	PEN DRIVE USB 3.0 128 GB	10	UNIDADE	R\$ 74,01	R\$ 740,10	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
91	PENEIRA GRANDE DE PLÁSTICO: DIÂMETRO 25CM, MALHA FINA DE 1MM. COM CABO INTEGRADO AO CORPO.	5	UNIDADE	R\$ 5,70	R\$ 28,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
92	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, GATILHO ANATÔMICO, (220 VOLTS). UTILIZA BASTÃO FINO (7MM).	10	UNIDADE	R\$ 21,36	R\$ 213,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

93	PLASTIFICADORA, TAMANHO A4, AQUECIMENTO RÁPIDO, COMPATÍVEL COM PLÁSTICOS DE 75 A 125 MICRAS.	5	UNIDADE	R\$ 501,84	R\$ 2.509,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
94	PLAYGROUND INFANTIL EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, MODELO MULTIFUNCIONAL 3 EM 1, CONTENDO ESCORREGADOR, BALANÇO COM ASSENTO ANATÔMICO E BARRA DE PROTEÇÃO, ALÉM DE CESTA DE BASQUETE. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 4 ANOS, CAPACIDADE DE 1 A 5 USUÁRIOS, PESO MÁXIMO RECOMENDADO 25 KG POR CRIANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 62 CM, LARGURA 37 CM, COMPRIMENTO 138 CM. COR COLORIDA, PRÓPRIO PARA USO RECREATIVO INFANTIL.	15	CONJUNTO	R\$ 2.408,85	R\$ 36.132,75	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
95	POLTRONA. COR BRANCA; PESO DO PRODUTO 10 QUILOGRAMAS; ALTURA DO ASSENTO 45 CENTÍMETROS; TIPO DE MATERIAL 100% SUEDE; TIPO DE MATERIAL TECIDO; É NECESSÁRIA MONTAGEM NÃO; NÚMERO DE PRODUTOS 1; NÚMERO DE PEÇAS 1; DESCRÍÇÃO DA GARANTIA 3 MESES; TAMANHO 80; DIMENSÕES DO PRODUTO 80 X 60 X 54 CM; 10 QUILOGRAMAS; EAN 7803896252071.	5	UNIDADE	R\$ 878,75	R\$ 4.393,75	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

96	PRATO INFANTIL TIPO BOWL EM MATERIAL ATÓXICO, COM VENTOSA PARA FIXAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 6 X 15 X 15 CM, PESO MÉDIO 62 G, RESISTENTE, PRÓPRIO PARA USO ALIMENTAR E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	50	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
97	PRATO REDONDO EM ALUMÍNIO, MODELO LISO, DIÂMETRO DE 28 CM, RESISTENTE, PRÓPRIO PARA USO ALIMENTAR, COMPATÍVEL COM LAVA-LOUÇAS.	600	UNIADE	R\$ 9,98	R\$ 5.988,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
98	PROJETOR MULTIMIDIA FULL HD COM NO MINIMO 3400 KUMENS DE BRILHO EM CORES E EM BRANCO COM CONEXÃO HDMI.	3	UNIDADE	R\$ 659,99	R\$ 1.979,97	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
99	PUF PÉRA EM COURO SINTÉTICO 100%, LINHA NYLON, MEDINDO 110 CM DE ALTURA (COSTURA A COSTURA) POR 75 CM DE BASE, COM APOIO DE PÉS DE 30 CM POR 20 CM, PODENDO HAVER PEQUENAS VARIAÇÕES NAS MEDIDAS.	5	UNIDADE	R\$ 241,67	R\$ 1.208,35	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
100	RALADOR DE COZINHA EM AÇO INOX. FORMATO: TIPO TORRE (4 FACES). ALTURA MÍNIMA: 20 CM CABO: INTEGRADO AO CORPO OU COM ALÇA EM INOX.	5	UNIDADE	R\$ 20,63	R\$ 103,15	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
101	ROÇADEIRA ELÉTRICA OU A GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, COM CINTO DE SUSTENTAÇÃO E LÂMINA DE CORTE.	3	UNIDADE	R\$ 785,56	R\$ 2.356,68	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

102	ROLO SENSORIAL INFANTIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ESPUMA REVESTIDA EM COURVIN ATÓXICO, COLORIDO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, INDICADO PARA ATIVIDADES DE ESTIMULAÇÃO MOTORA, SENSORIAL E DE COORDENAÇÃO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 100 CM, DIÂMETRO 50 CM. PRODUTO RESISTENTE, MACIO, SEGURO E ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES PEDAGÓGICOS E TERAPÊUTICOS.	5	UNIDADE	R\$ 133,75	R\$ 668,75	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
103	ROTEADOR DE INTERNET, TECNOLOGIA DUAL BAND, COM NO MÍNIMO 4 PORTAS LAN, PADRÃO WI-FI 5 OU SUPERIOR.	5	UNIDADE	R\$ 218,71	R\$ 1.093,55	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
104	SACO COLETORES ESTÉRIL PARA COLETA DE ALIMENTOS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), VIRGEM E ATÓXICO, COM 12 CM DE LARGURA, 30 CM DE ALTURA E 0,005 MM DE ESPESSURA. É TRANSPARENTE, POSSUI TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO, FECHAMENTO LACRADO NOS QUATRO LADOS E VEM EM EMBALAGEM COM 500 UNIDADES ESTERILIZADAS.	50	UNIDADE	R\$ 71,90	R\$ 3.595,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

105	SMART TV LED 50 POLEGADAS, TELA PLANA, RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD, SISTEMA OPERACIONAL INTEGRADO COM ACESSO APLICATIVOS DE STREAMING, CONEXÕES HDMI, USB E WI-FI, ENTRADA PARA ÁUDIO E VÍDEO, COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE, CONTROLE REMOTO INCLUSO. EQUIPAMENTO INDICADO PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS, CORPORATIVOS OU RESIDENCIAIS, OFERECENDO IMAGEM DE ALTA QUALIDADE, FUNÇÕES INTERATIVAS E RECURSOS MULTIMÍDIA.	4	UNIDADE	R\$ 1.920,39	R\$ 7.681,56	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
106	TANQUE INFANTIL EM FORMATO LÚDICO, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COM TAMPA PROTETORA. PODE SER UTILIZADO COM ÁGUA, AREIA OU BOLINHAS, INDICADO PARA RECREAÇÃO EM PEQUENOS ESPAÇOS E COMPATÍVEL COMO ACESSÓRIO DE ESCORREGADOR. MEDIDAS: APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,30 M, LARGURA 1,20 M, ALTURA 0,20 M, CAPACIDADE ATÉ 60 LITROS.	15	UNIDADE	R\$ 430,00	R\$ 6.450,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

107	TAPETE DE ATIVIDADES INFANTIL COM ARCO E MÓBILE, PRODUZIDO EM MATERIAL MACIO E ATÓXICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 20 X 20 X 20 CM, PESO MÉDIO 510 G, INDICADO PARA ESTÍMULO SENSORIAL E MOTOR DE BEBÊS.	5	UNIDADE	R\$ 109,67	R\$ 548,35	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
108	TAPETE DE ATIVIDADES INFANTIL COM PROTEÇÃO TÉRMICA PARA BEBÊ, CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO, ATÓXICO E IMPERMEÁVEL, FACILITANDO A LIMPEZA E GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA. INDICADO PARA BRINCADEIRAS, MOMENTOS DE DESENVOLVIMENTO MOTOR E INTERAÇÃO. DIMENSÕES: 1,80 M X 1,20 M. PRODUTO LEVE, RESISTENTE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO, IDEIAS PARA AMBIENTES INTERNOS.	4	UNIDADE	R\$ 47,10	R\$ 188,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
109	TATAME, MATERIAL EM EVA ANTIDERRAPANTE COM ENCAIXE - COR: COLORIDO - LARGURA: 2 METROS - COMPRIMENTO: 100 METROS - ESPESSURA: 5 CM	30	UNIDADE	R\$ 141,00	R\$ 4.230,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
110	VARAIS DE CHÃO EM ALUMÍNIO VERTICAL COM ABAS, CABO DE AÇO EM ALUMÍNIO DIMENSÕES ALTURA 85CM LARGURA ABERTO 0CM	10	UNIDADE	R\$ 113,34	R\$ 1.133,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

111	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE POTÊNCIA MÍNIMA DE 50W COM 3 VELOCIDADES ALIMENTAÇÃO 220V E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	10	UNIDADE	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
				SOMA	R\$ 595.658,03	